



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 55 DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 018/2018, de 08 de junho de 2018,

**RESOLVE**

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, no período compreendido entre os meses de maio e agosto de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos com vínculo ativo em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

**1.1.2** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

**1.2 DO OBJETO**

**1.2.1** O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio financeiro aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos, de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou exterior, no período compreendido entre os meses de maio e agosto de 2022, em eventos presenciais ou online.

**1.2.2** Serão apoiados por esse Edital os trabalhos que estejam diretamente relacionados:

I - às pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente;

II - inseridas na matriz curricular do curso em que está com vínculo ativo;

III - nas atividades curriculares do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

### 1.3 DAS DEFINIÇÕES

**1.3.1** O presente Edital **não contempla** o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

**Parágrafo único.** Para fins deste Edital, compreende-se como:

**a)** visitas técnicas: as atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.

**b)** pesquisas de campo: a observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**2.2** Serão contemplados os inscritos classificados até o limite do valor global.

### 3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

**3.1** Os recursos financeiros se enquadram em:

I. Transporte;

II. Diárias;

III. Inscrição.

**§ 1º.** É vedada a utilização dos valores de Transporte e Inscrição para outras finalidades.

**§ 2º.** Os candidatos podem solicitar valores:

**a)** apenas para o Transporte; ou

**b)** apenas para as Diárias; ou

**c)** apenas para a Inscrição; ou

**d)** para duas categorias concomitantemente; ou

**e)** para as três categorias concomitantemente.

**3.2** O valor de Transporte abrange a ida e a volta ao local do evento, conforme o item 1.3.1 e os seguintes critérios:

I. Para eventos realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país:

a) o valor será aferido por intermédio de análise conforme orçamento, submetido pelo discente solicitante no ato da inscrição ( Anexo I);

b) valor máximo do auxílio-transporte será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II. Para eventos realizados no Brasil e exterior, a uma distância superior a 150 Km em relação à sede da Unila.

a) o valor será aferido por intermédio de análise conforme orçamento, submetido pelo discente solicitante no ato da inscrição ( Anexo I);

b) o valor máximo do auxílio-transporte (ida e a volta) será de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais);

§ 1º. As distâncias informadas no formulário de inscrição serão aferidas e estabelecidas conforme o serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

§ 2º. Caso o aluno não esteja frequentando aulas presenciais, a distância deverá ser considerada a partir de seu local de residência.

3.3 O valor de Diárias serão definidos conforme os dias de realização do evento, excluindo os dias de deslocamento (ida e volta).

§ 1º. Cada diária corresponderá ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º. O valor máximo de Diárias a ser concedido é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.4 O valor solicitado para a Inscrição no evento deverá ser o mesmo informado no material de divulgação apresentado (site, folder, etc), limitado ao valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo único.** No caso de eventos realizados exclusivamente de forma on-line, será financiado apenas o valor correspondente à Inscrição, limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.5 No ato da submissão da solicitação, o candidato deverá informar a conta bancaria em seu nome.

**Paragrafo único.** Não serão aceitas contas conjuntas e contas tipo “fácil”.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos, de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Solicitação de Apoio Financeiro - TCC.	16/05/2022
Período para submissão de solicitações.	16/05 à 27/05/2022
Publicação do Edital com o resultado preliminar (data provável)	02/06/2022
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	03/06/22 à 04/06/22
Publicação do resultado dos recursos do resultado preliminar e Publicação do resultado final (data provável).	07/06/2022
Período para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II)	08/06/22 à 13/06/2022
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta-corrente informada pelo discente contemplado	A partir da primeira quinzena do mês de Julho/22 conforme cronograma estipulado no item 4.2
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até dez dias após a participação no evento.

4.2 Cronograma de pagamento, conforme entrega da carta de aceite:

Prazo de entrega	Previsão de pagamento
Até 20/06/2022	Primeira quinzena de julho
Até 20/07/2022	Primeira quinzena de agosto
Até 20/08/2022	Primeira quinzena de setembro

4.3. Caso a carta de aceite seja entregue após o dia 20 de cada mês, conforme o item 4.2, a solicitação será encaminhada para pagamento no mês subsequente.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS E CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual.

5.1.2 Caso o proponente submeta mais de uma proposta para o mesmo evento, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

5.1.3 Só será contemplado com auxílio na inscrição de apresentador de trabalho um

discente para cada trabalho a ser apresentado.

**5.1.4** Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

**5.1.5** Para concessão de inscrição de apresentador de trabalho, este deve estar em consonância com o **item 1.2.2** deste Edital.

## **5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO**

**5.2.1** Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;
- II. Observar a Resolução CONSUN Nº 018/2018 e cumprir as regras e prazos definidos neste Edital;
- III. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- IV. Realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme **item 6.1**;
- V. Preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br/events/1881/subscriptions/new>;
- VI. Não estiver reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado no semestre anterior;
- VII. Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis).

**5.2.2** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

**5.2.3** Serão aceitos documentos com assinatura digital. Caso surjam dúvidas acerca da autenticidade da assinatura e/ou de documentos, será solicitado confirmação através do e-mail institucional da UNILA.

**5.2.4** O cumprimento do inciso II, do **item 5.2.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas pela PROGRAD nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

**6.1** O candidato deverá inscrever-se exclusivamente pelo sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1881/subscriptions/new>), e anexar os seguintes documentos:

- I. Formulário de orçamento (Anexo I).
- II. Cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado pela organização do evento, constando a identificação do aluno;

III. Carta de aceite fornecida pelos organizadores do evento ou outro documento de comprovação de que o trabalho foi aceito;

**Parágrafo único.** Caso a carta de aceite (para apresentador de trabalho) no evento não seja entregue no momento da inscrição, deverá ser encaminhada no e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), com assunto “PAPADE / Carta de Aceite”, a fim de pagamento, conforme o item 4.2.

I. Comprovante de inscrição no evento;

II. Fôlder, sítio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, período de realização, local de realização e outros);

III. Cópias legíveis digitalizadas do RG ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);

IV. Cópia legível do CPF;

V. Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco), conforme o item 3.5, parágrafo 2º;

**6.2** A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.3** Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1** A prioridade de avaliação e classificação aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos **itens 5.2.1 e 6.1**, seguirá a ordem dos itens abaixo:

I. maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

II. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

**8.2** O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no sistema eletrônico [Inscreva \(https://inscreva.unila.edu.br/events/1882/subscriptions/new\)](https://inscreva.unila.edu.br/events/1882/subscriptions/new), devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

**8.3** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

**8.4** Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da solicitação inicial.

**8.5** Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

**8.6** A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações que assinarem o termo de compromisso (Anexo II) via SIPAC e enviar a carta de aceite, conforme parágrafo único do item 6.1 e o cronograma do item 4.2.

**Parágrafo único.** Cabe à PROGRAD cadastrar o Termo de Compromisso no SIPAC e notificar o candidato beneficiado com o auxílio.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**10.1** A prestação de contas do apoio recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

I. Relatório com as atividades desenvolvidas no evento, a ser preenchido conforme o formulário disponível no Anexo III deste Edital;

II. Comprovante do pagamento da inscrição do evento;

III. Certificado digital de apresentador do trabalho ou declaração de apresentação do trabalho no evento;

IV. Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com Diárias (Anexo IV).

V. Comprovantes de gastos com transportes (bilhetes de embarque referentes às passagens rodoviárias e/ou aéreas ida e volta, etc).

**§1º** Os documentos mencionados no *caput* deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/1886/subscriptions/new) (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1886/subscriptions/new>) no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

**§2º** O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

**10.2** A prestação de contas será analisada pela PROGRAD.

**§1º.** Para fins de análise da prestação de contas, a PROGRAD poderá solicitar documentos complementares se necessário.

## **11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOUÇÃO DE VALORES**

**11.1** A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN N° 018/2018;

II. por indisponibilidade orçamentária.

**11.2** O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Anexo V).

**§1º.** Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, Anexo V, e encaminhar ao e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - Gerar GRU”.

**§2º.** A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**§3º.** Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento pelo e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - GRU/Comprovante de Pagamento”.

**11.3** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## **12. DAS PUBLICAÇÕES**

**12.1** Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

**13.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

**13.3** A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

**13.4** A PROGRAD poderá financiar cada discente em no máximo até duas vezes com auxílios do Programa de Apoio a Participação de Discentes em Eventos (PAPADE).

**13.5** Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Orçamento de Gastos com Transportes para Submissão de Solicitação;
- b) Anexo II: Termo de Compromisso;



- c) Anexo III: Relatório de Atividade;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos para custeio com diárias;
- e) Anexo V: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- f) Anexo VI: Formulário de Interposição de Recursos.

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2022.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**

**FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO DE GASTOS COM TRANSPORTES PARA  
SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO  
(informar os valores em reais - R\$)**

**IDA ao local do evento**

<b>Nome do Município</b>	
<b>Estado (província)</b>	
<b>País</b>	
<b>Tipo(s) de Transporte(s) que utilizará</b>	
<b>Distância percorrida em Km até o local que ocorrerá o evento* (conforme item 3.2 a seguir)</b>	
<b>Valor orçado (apenas transporte)</b>	
<b>Valor Total para custeio de transporte para ir até o local do evento (sem diárias)</b>	

\* O critério para a definição das distâncias conforme estabelecido no item 3, do edital de abertura será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

**VOLTA do local do evento**

<b>Nome do Município</b>	
<b>Estado (província)</b>	
<b>País</b>	
<b>Tipo(s) de Transporte(s) que utilizará</b>	
<b>Distância percorrida em Km para retornar do local do evento* (conforme item 3.2 a seguir)</b>	
<b>Valor orçado (apenas transporte)</b>	
<b>Valor Total para custeio de transporte para voltar do local do evento (sem diárias)</b>	

\* O critério para a definição das distâncias conforme estabelecido no item 3, do edital de abertura será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_ discente do curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de  
contas do apoio financeiro recebido para participação discente em eventos conforme segue:

- a) Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.
- b) Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- c) Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme definido no presente Edital, **item 11.2**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

---

Local e data

---

Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**PAPADE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>1 - Identificação do (a) aluno (a)</b>	
Nome:	
Contatos (e-mail e telefone):	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	
<b>2 - Dados da Atividade</b>	
Título do Trabalho:	
Nome do Evento:	
Período/ Data da apresentação:	
<b>3 – Relatório de Atividades Realizadas</b>	
(Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho (em caso de apresentador) para sua formação acadêmica, bem como fazer um breve resumo de cada dia do evento.)	
<b>4 – Observações</b>	
(Adicionar informações adicionais que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre outras)	
_____	
Local e data	
_____	
Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS  
COM DIÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO**

<b>Dados do Discente</b>	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Informar a data (dia e mês) da apresentação do trabalho <b>no evento</b> :	
<p>Eu, acima identificado, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos <b>gastos com diárias</b> foram utilizados exclusivamente como apoio para minha participação para apresentação de trabalho em evento conforme previsto em Edital.</p> <p>Destaco ainda que, para este item (diárias), não se faz necessário a apresentação de notas e/ou comprovantes fiscais além desta declaração:</p>	
<hr/>	
Local e data	
<hr/>	
Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA  
UNIÃO - GRU**

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para devolver o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD nº _____/_____ e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
<hr/>	
Local e data	
<hr/>	
Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, para o semestre letivo de 2021.9 (equivalente a 2021.2), conforme as normas do Edital PROGRAD nº \_\_\_\_/\_\_\_\_. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

**Justificativa**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



---

*Emitido em 16/05/2022*

**EDITAL Nº 55/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 17:16 )*

PABLO HENRIQUE NUNES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **b5e6b02e7d**